



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 24-CONSUP/IFAM, 04 de junho de 2018

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO a solicitação de abertura de Processo por meio do Memo. Eletrônico nº 32/2018-DDEB/REITORIA, de 27 de março de 2018, referente ao Plano de Curso Técnico de Nível Médio PROEJA em Vendas, na Forma Integrada, Modalidade EJA-*campus* Avançado Manacapuru e, a Recomendação nº 015-CONSEPE/IFAM, de 04 de maio de 2018, processo nº 23443.009106/2018-01;

CONSIDERANDO a designação da conselheira Maria Stela de Vasconcelos Nunes de Mello, como relatora do processo acima identificados, item 1.5.1.11, que constou na Pauta da 38ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 25 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto da Conselheira relatora, pela Aprovação do referido Plano de Curso, com ressalvas que constam no parecer da relatoria;

CONSIDERANDO a votação dos conselheiros, o Plano do Curso Técnico de Nível Médio, PROEJA em vendas, na Forma Integrada, Modalidade EJA foi aprovado por unanimidade, de acordo com o Parecer da relatora, em sessão da 38ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 25 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a criação do Curso Técnico de Nível Médio na Forma Integrada, Modalidade EJA no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/*Campus Avançado Manacapuru*, conforme previsto no § 3º do Art. 2º da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, identificados no quadro do Art. 2º, desta Resolução.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio, na Forma Integrada, Modalidade EJA, conforme quadro abaixo especificado:

Denominação do Curso	Matriz Curricular/ Ano oferta	C.H. das Disciplinas (H)	C.H.do Estágio (H)	Atividades Complementares	C. H. Total
Técnico de Nível Médio PROEJA em Vendas, na Forma Integrada, Modalidade EJA.	2018	2.200 40*	200	100	2.540

* Carga Horária/Disciplina Optativa

Art. 3º Autorizar, no *Campus* Avançado Manacapuru, a oferta do Curso Técnico de Nível Médio na Forma Integrada, Modalidade EJA especificado nesta Resolução, a partir do Ano Letivo de 2018.

Art. 4º Referendar os efeitos da Resolução nº 06-CONSUP/IFAM, de 20 de 2018, até a presente data

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior